

Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria n. 6/2022](#) e pela [Portaria n. 51/2022](#), pela [Portaria n. 101/2022](#) e pela [Portaria n. 149/2022](#), pela [Portaria n. 156/2022](#), pela [Portaria n. 351/2022](#), pela [Portaria n. 314/2023](#), pela [Portaria n. 345/2023](#), pela [Portaria n. 175/2024](#) e pela [Portaria n. 180/2024](#).

PORTARIA Nº 115, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Designa os integrantes do Comitê Nacional de Precatórios do Fórum Nacional de Precatórios (Fonaprec).

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto na Resolução CNJ nº 158/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê Nacional de Precatórios, instituído pela Resolução CNJ n. 158/2012. ([redação dada pela Portaria n. 351, de 29.9.2022](#))

Art. 2º Integram o Comitê Nacional de Precatórios do Fórum Nacional de Precatórios (Fonaprec):

I – Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Conselheiro do CNJ, que o presidirá; ([redação dada pela Portaria n. 175, de 18.6.2024](#))

II – Daniela Pereira Madeira, que substituirá o presidente em suas ausências e impedimentos; ([redação dada pela Portaria n. 175, de 18.6.2024](#))

III – Sérgio Luiz Kukina, Ministro do Superior Tribunal de Justiça;

IV – Cláudio Mascarenhas Brandão, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho;

V – Helena Campos Refosco, Wanessa Mendes de Araújo e Rafael Leite Paulo, Juízes Auxiliares da Presidência do CNJ; [\(redação dada pela Portaria n. 345, de 30.11.2023\)](#)

VI – Roberta Ferme Sivoiella, Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça; [\(redação dada pela Portaria n. 314, de 27 de outubro de 2023\)](#)

VII – Luís Paulo Aliende Ribeiro, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

VIII – Ramon de Medeiros Nogueira, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

IX – Lizandro Garcia Gomes Filho, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

X – Francisco Eduardo Fontenele Batista, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

XI – Miguel Ângelo de Alvarenga Lopes, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 6ª Região; [\(redação dada pela Portaria n. 351, de 29.9.2022\)](#)

XII – Gláucia Maria Gadelha Monteiro, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

XIII – Michel François Drizul Havrenne, Procurador da República; [\(redação dada pela Portaria n. 180, de 7.6.2024\)](#)

XIV – Marcos José Santos Meira, Advogado, representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); [\(redação dada pela Portaria n. 101, de 30.3.2022\)](#)

XV – Fábio Murilo Nazar, Procurador do Estado de Minas Gerais;

XVI – José Ricardo Britto Seixas Pereira Júnior, Diretor do Departamento de Cálculos e Perícias da Procuradoria Geral da União; [\(incluído pela Portaria n. 101, de 30.3.2022\)](#)

XVII – Evaldo de Oliveira Fernandes Filho, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. [\(incluído pela Portaria n. 351, de 29.9.2022\)](#)

Parágrafo único. O Comitê contará com o apoio de uma Secretaria Executiva composta pelos servidores do Gabinete do Conselheiro presidente do Comitê, Arthur Gomes Castro, na qualidade de titular, e João Carlos Murta Pereira e Cristianna Duarte Fernandes Bittencourt, na qualidade de suplentes. [\(redação dada pela Portaria n. 351, de 29.9.2022\)](#)

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº 38/2019, 53/2019, 30/2020 e 36/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**